

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2025.

Formulario nº Contratação Direta Art.29 I Lei 1303/2016/EPAMIG/DVCP
 Processo Nº 3050.01.0001565/2025-64

PROCESSO DL - DIRETA PROCESSO Nº 3051002 000164/2025 SEI 3050.01.0001565/2025-64		Unidade: SEDE/DEMAIS Unidades Data: 02/10/2025
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Construção da central de gases óxido nitroso e acetileno, que serão utilizados no espectrofotômetro de absorção atômica do laboratório de Bromatologia do Campo Experimental de Santa Rita - CESR.		VALOR ESTIMADO : R\$ 41.429,95 (quarenta e um mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 13.303 Art.: 29, Inciso I	Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista: I - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;	
Empresas Contratadas: Serve M Serviços Industriais Ltda - CNPJ:60.016.402/0001-06, no valor total de R\$39.352,47 (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos)		

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: Em 29/07/2025 o Processo Administrativo registrado no SEI sob o nº 3050.01.0000370/2025 - 28 e processo eletrônico registrado no portal de compras do estado de Minas Gerais sob o nº 3051002000079/2025, foi a público sob os ritos de procedimento das estatais, o certame foi aberto para concorrência, como de praxe. Na condução do mesmo, pelo Agente de Licitação devidamente designado houve necessidade de sugerir a revogação do processo por motivos de cunho administrativo. Face à tratativa que se pretende ter-se mostrado infrutífera, vede docSEI 120522929, o processo completo foi devolvido à origem para que ali fosse ajustado.

Atendendo aos princípios da Administração, constatamos os fatos que levaram a situação, e, como é sabido, a Administração tem o dever de buscar soluções, vez que o seu intento é realizar as contratações com melhor preço e técnica.

Apurado os fatos, conforme referenciado acima, entendemos pela contratação direta, pelos fatos e motivos trazido nos autos do processo conforme indicado no docSEI 124210520 , por entendermos ser a mais vantajosa para a EPAMIG neste momento.

Segundo valores apurados no Mapa de preço SEI 122382249 o valor ofertado (negociado) junto a Empresa SERVE M SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA de R\$39.352,47 (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), resultou num menor preço total para o Item 01, gerando economicidade em relação ao menor valor alcançado, inclusive no certame anterior que restara frustrado.

Conforme despacho 124210520, no intuito de minimizar ônus para esta administração, amparado no art. 29, inciso I da Lei nº 13.303/2016, realizaremos a dispensa de licitação" para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente".

Conforme abordado por Dawison Barcelos e Ronny Charles Lopes de Torres (pgs. 221):

"(...) Os pressupostos legitimadores dessa hipótese de dispensa são:

1) tentativa anterior e válida de licitação;

2) Ausência de interessados;

3) demonstração da existência de prejuízo com a repetição do certame;"

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATANTE: melhor proposta ofertada na consulta aos fornecedores qualificados para o lote e conforme justificativa inserida nos autos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Compatível com o mercado de acordo com o mapa de preços SEI 122382249, referenciado pela tabela oficial SINAPI

VISTO DO EMITENTE	ÁREA DEMANDANTE	VISTO DA CHEFIA IMEDIATA	APROVAÇÃO DPAD	RATIFICAÇÃO DRAF
----------------------	--------------------	--------------------------------	-------------------	------------------



Documento assinado eletronicamente por **Luci Leni Da Silva, Empregado**, em 03/10/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carvalho Simões, Chefe Geral**, em 03/10/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Lúcio de Resende, Chefe de Departamento**, em 03/10/2025, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helvécio Cosenza Leite, Chefe de Divisão**, em 03/10/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil, Diretor (a)**, em 03/10/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **124252904** e o código CRC **582029EB**.